



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020 – CONCESSÃO DE USO DA ROTA DE GRUTAS PETER LUND

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADES DE ECOTURISMO E VISITAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS ATRATIVOS EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, NA ROTA DE GRUTAS PETER LUND, INCLUINDO ÁREAS ESPECÍFICAS LOCALIZADAS NO PARQUE ESTADUAL DO SUMIDOURO, NO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL GRUTA REI DO MATO, NO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL PETER LUND E OUTRAS EXTENSÕES.

CONSÓRCIO: GESTÃO PARQUES MG – URBANES – B2I, constituído pelas empresas: URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 93.059.897/0001-00) (EMPRESA LÍDER) e B2I PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 31.100.299/0001-80)

A Comissão de Licitação analisou os documentos e mídia digital apresentados no VOLUME 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente credenciada.

Primeiramente, a Comissão de Licitação verificou que a mídia digital entregue pelo Licitante não atendeu ao item 3.2.4.1 do Edital, que prevê que “Os pen drives ou CDs-ROM deverão estar etiquetados com o nome da LICITANTE, número do EDITAL e indicação de seu conteúdo”.

Em seguida, considerando o item 3.2.3 do Edital, a Comissão analisou o conteúdo do arquivo digital e verificou-se que foi apresentada somente a primeira página do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, na página 151. Entretanto, na versão impressa foi possível identificar a presença de todas as páginas do referido atestado e em observância ao item 3.2.2.3 do Edital, em que havendo discordância entre as versões impressas e digitais, prevalece o disposto na versão impressa, a Comissão considerou o documento entregue na versão impressa, sem prejuízo na análise da capacidade técnica atestada.

Em que pese o não atendimento ao previsto no Edital, tais fatos constituem meros erros materiais, que não impactaram na análise do conteúdo, no qual foi possível observar a apresentação de todos os documentos referentes ao VOLUME 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em atenção ao disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 do Edital.

Passou-se então à análise dos documentos. Cada uma das exigências previstas no Edital foi analisada conforme se segue:

CONSÓRCIO: GESTÃO PARQUES MG - URBANES - B2I		
Item do Edital	Documento	Análise
3.4.3.1.	CAGEF – Cadastro Geral de Fornecedores;	Em consulta ao CAGEF - Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, constatou-se que as empresas que compõem o consórcio não possuem cadastro no referido sistema. Vale ressaltar que, conforme art. 23, do Decreto estadual n. 47.524, de 2018, "a ausência de cadastramento prévio no CAGEF não impede a participação do fornecedor em procedimentos licitatórios, sendo de responsabilidade do órgão ou entidade a inscrição do licitante vencedor para efeitos de sua contratação, nos termos do art. 24". Ainda, imperioso ressaltar que conforme se depreende do conteúdo do subitem 3.4.3, a pesquisa ao CAGEF objetiva a verificação do eventual descumprimento de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, o que foi possível aferir expressamente na consulta aos sistemas citados nos subitens 3.4.3.2, 3.4.3.3 e 3.4.3.4 do Edital, em especial o CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos do Estado de Minas Gerais.
3.4.3.2.	CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	Consulta realizada em 02/02/2021, conforme Anexos I a VIII deste documento.
3.4.3.3.	CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do ;	Consulta realizada em 02/02/2021, conforme Anexos IX a XVI deste documento.
3.4.3.4.	Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.	Consulta realizada em 02/02/2021, conforme Anexos XVII a XXIV deste documento.

3.4.4.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar	As consultas foram realizadas para URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI e seu titular individual HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR (Anexos VII, VIII, XV, XVI, XXIII e XXIV). No caso da B2I PARTICIPAÇÕES LTDA. as quotas são distribuídas igualmente entre TRIÁDE PARTICIPAÇÕES E GESTÃO S.A. (20%), FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI (20%), ORBIS PARTICIPAÇÕES LTDA. (20%), GARVIN PARTICIPAÇÕES LTDA. (20%) e HANEI PARTICIPAÇÕES LTDA. (20%), portanto foram feitas consultas para todos os detentores (Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII).
--------	---	--

3.4.9. Documentação relativa à habilitação jurídica:		
Item do Edital	Documento	Análise
3.4.9.1.1.	registro comercial, no caso de empresário individual;	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 08 a 16. _Documento verificado pelo link http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao (protocolo 19/352.896-7 / chave: XVvd) em 03/02/2021, às 10:38. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: se enquadra no item 3.4.9.1.2.
3.4.9.1.2.	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados. Em qualquer caso, tais documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação;	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: se enquadra no item 3.4.9.1.1. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folhas 18 a 31. _Documento verificado pelo link https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/ (protocolo 20.699.323-4/ chave: NRcg) em 03/02/2021, às 10:42.

3.4.10. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:		
Item do Edital	Documento	Análise
3.4.10.1.1.	GARANTIA DA PROPOSTA, observadas as regras deste EDITAL, em especial o subitem 3.5;	Folhas 35 a 46. _Certidão de Regularidade da seguradora verificada pelo link http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes (código de verificação: CA3069_25012021_145444_258) em 03/02/2021, às 10:57.
3.4.10.1.2.	certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor judicial da comarca onde se encontra a sede da LICITANTE; ou, se for o caso, plano de recuperação judicial da LICITANTE, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 47 e 48. _Certidão Negativa verificada pelo link http://tjrs.jus.br/validadocs (código de verificação: 0001138264897), em 03/02/2021, às 11:01. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 51. _Certidão Negativa de Falência e Concordata verificada pelo link http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/publico/paginas/autenticarDocumento.rupe (código de validação: 2012-1510-2154-0504-6008) em 03/02/2021, às 11:12.
3.4.10.1.2.1.	No caso de comarcas com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor no “Volume 1 – CREDENCIAMENTO”, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da SESSÃO PÚBLICA INAUGURAL.	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 49 a 50. _Competência cartorial verificada pelo link http://tjrs.jus.br/validadocs (código de verificação: 0001138266184), em 03/02/2021, às 11:08. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folhas 52 a 60.
3.4.10.1.3.	Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta,	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 61 a 94. _Balço Patrimonial verificado pelo link http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ (chave de acesso: 8A23E8ED790D4BE66D60F13C447559DCE9E3F41F) em 03/02/2021, às 11:21. _Certidão de Regularidade Profissional do contador verificada pelo link http://sistema.crcrs.org.br/spw/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx (CPF: 650.750.800-49 / cidade: Santa Maria) em 03/02/2021, às 11:44. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folhas 96 a 109.

	pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir.	<p>_Balanço Patrimonial verificado pelo link http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ (chave de acesso: 41D7AFD5A4B8D7B2D57C44EACC57983DEEEB92CD) em 03/02/2021, às 11:48.</p> <p>_Certidão de Regularidade Profissional verificada pelo link http://cadastro.crcmg.org.br/SPW/ConsultaCadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx (CPF: 045.034.826-10 / cidade: Contagem) em 03/02/2021, às 11:56.</p>
3.4.10.1.4.	<p>Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um) extraídos das seguintes fórmulas: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo});$ $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo});$ $SG = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}.$</p>	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 94. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folhas 108 e 109.</p> <p>A Comissão de Licitação identificou erro material nesta cláusula do Edital, de forma que a divisão entre Ativo Circulante pelo Passivo Circulante corresponde à Liquidez Corrente (LC) e não à Solvência Geral (SG), conforme redigido. Dessa forma, a Comissão considerou o índice como Liquidez Corrente.</p> <p>Todos os índices foram atendidos conforme Balanços Patrimoniais apresentados.</p>

3.4.11. Documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

Item do Edital	Documento	Análise
3.4.11.1.1.	comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 112 e 113. _Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica verificada pelo link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp (CNPJ: 93.059.897/0001-00) em 03/02/2021, às 12:03.</p> <p>B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folhas 114 a 116. _Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica verificada pelo link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp (CNPJ: 31.100.299/0001-80) EM 03/02/2021, às 12:07.</p>
3.4.11.1.2.	comprovação de inscrição no Cadastro	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folhas 117 e 119. _Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipal</p>

	de Contribuintes municipal e/ou estadual, ou, se for o caso, documento comprobatório de isenção, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE;	por meio da obtenção de Certidão Negativa de Tributos Gerais verificada pelo link https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online/NotaDigital/ListaPrestadoresNotaDigital.aspx (CNPJ: 93.059.897/0001-00) em 03/02/2021, às 12:13 - Certidão Válida. Anexo XXV deste documento. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 118 e 121. _Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipal verificada pelo link https://mobiarioonline.pbh.gov.br/mobiliario-cadastro-publico/f/t/emiteficwebsel (CNPJ: 31.100.299/0001-80) em 03/02/2021, às 13:53.
3.4.11.1.3.	comprovação de regularidade de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” ou "Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 125. _Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União verificada pelo link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao (CNPJ: 93.059.897/0001-00) em 03/02/2021, às 14:01. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 126. _Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União verificada pelo link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao (CNPJ: 31.100.299/0001-80) em 03/02/2021, às 14:04.
3.4.11.1.4.	comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da LICITANTE	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 127. _Certidão de Situação Fiscal verificada pelo link https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx (CNPJ: 93.059.897/0001-00 / autenticação: 0025830067) em 03/02/2021, às 14:09. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 128. _Certidão de Situação Fiscal verificada pelo link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/CERTIFICAR_DOCUMENTO?ACAO=VISUALIZAR (número: 202000043703199 / dígito: 5) em 03/02/2021, às 14:28.
3.4.11.1.5.	comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual de Minas Gerais;	URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 129. _Certidão de Situação Fiscal verificada pelo link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/CERTIFICAR_DOCUMENTO?ACAO=VISUALIZAR (número: 202100044310724 / dígito: 5) em 03/02/2021, às 14:32. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 128.

		<p>_Certidão de Situação Fiscal verificada pelo link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/RETAGUAR/CERTIFICAR_DOCUMENTO?ACAO=VISUALIZAR (número: 202000043703199 / dígito: 5) em 03/02/2021, às 14:28.</p>
3.4.11.1.6.	<p>comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE</p>	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 130. _Certidão Negativa de Tributos Gerais verificada pelo link https://www.issnetonline.com.br/santamaria/online/NotaDigital/ListaPrestadoresNotaDigital.aspx em 03/02/2021 (CNPJ: 93.059.897/0001-00) em 03/02/2021, às 12:13 - Certidão Válida. Anexo XXV deste documento. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 131. _Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica verificada pelo link http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/ (CNPJ: 31.100.299.0001.80) em 03/02/2021, às 14:33.</p>
3.4.11.1.7.	<p>comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e</p>	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 132. _Certificado de Regularidade do FGTS verificada pelo link https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (CNPJ: 93.059.897/0001-00) em 03/02/2021, às 14:42. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 133. _Certificado de Regularidade do FGTS verificada pelo link https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (CNPJ: 31.100.299/0001-80) em 03/02/2021, às 14:43.</p>
3.4.11.1.8.	<p>comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n. 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), do art. 29, V, da Lei de Licitações, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.</p>	<p>URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 135. _Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas verificada pelo link http://www.tst.jus.br/certidao (CNPJ: 93.059.897/0001-00 / número: 2481082 / ano: 2021) em 03/02/2021, às 14:47. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 136. _Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas verificada pelo link http://www.tst.jus.br/certidao (CNPJ: 31.100.299/0001-80 / número: 32941136 / ano: 2020) em 03/02/2021, às 14:48.</p>

3.4.12. Documentação relativa à comprovação da qualificação técnica:		
Item do Edital	Documento	Análise
3.4.12.1.1.	Atestado de VISITA TÉCNICA ou declaração de opção pela não realização da VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO III – MODELOS DO EDITAL;	CONSÓRCIO GESTÃO PARQUES MG - URBANES - B2I: folha 138. URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI: folha 139. B2I PARTICIPAÇÕES LTDA.: folha 140.
3.4.12.1.2.	Atestado de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, devidamente registrado na entidade profissional competente, quando for o caso, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do CONTRATO concernente à experiência prévia na gestão de empreendimento turístico, comercial ou de lazer, público ou privado, tais como Parques Turísticos, Hotéis, Aeroportos, Rodoviárias, Museus e Shoppings, com fluxo anual de , no mínimo, 10.148 (dez mil, cento e quarenta e oito) usuários, correspondentes a, aproximadamente, 30,00% (trinta por cento) da média de usuários por UC, prevista para a CONCESSÃO, no primeiro ano de operação.	<p>Atestado 1: folhas 151 a 279.</p> <p>3.4.12.2.1. razão social do contratado e do contratante: Contratado: URBANES CAMPOS SPE LTDA. / Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.</p> <p>3.4.12.2.2. número do contrato: 02/2019/GS</p> <p>3.4.12.2.3. identificação do objeto do contrato, com a descrição serviços executados: Contrato de concessão de uso e exploração de bem público nº 02/2019/GS - Parque Estadual Campos do Jordão</p> <p>3.4.12.2.4. local da prestação: Campos do Jordão/SP</p> <p>3.4.12.2.5. o fluxo anual de usuários do empreendimento e o(s) ano(s) de medição: abril a dezembro de 2019: 128.037 visitantes</p> <p>3.4.12.2.6. local e data da expedição do documento: São Paulo, 20 de março de 2020</p> <p>3.4.12.2.7. valor total do contrato: R\$ 8.913.114,67 (oito milhões, novecentos e treze mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos)</p> <p>3.4.12.2.8. datas de início e fim da execução do contrato: 04/04/2019 - 20 anos de concessão</p> <p>3.4.12.2.11. declaração de que os resultados obtidos atenderam com qualidade e tempestividade as metas do contrato: conforme Alínea E do Atestado, folha 151</p> <p>3.4.12.2.12. nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato: Marcos Rodrigues Penido, Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente/SP / telefone: (011) 3133-3191 / e-mail: gabinete.sima@sp.gov.br</p> <p>Atestado 2: folhas 280 a 314.</p> <p>3.4.12.2.1. razão social do contratado e do contratante: Contratado: URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI / Contratante: Município de Nova Petrópolis/RS</p> <p>3.4.12.2.2. número do contrato: 056/2018</p> <p>3.4.12.2.3. identificação do objeto do contrato, com a</p>

		<p>descrição serviços executados: Contrato de concessão de uso do complexo Parque Municipal Aldeia do Imigrante</p> <p>3.4.12.2.4. local da prestação: Nova Petrópolis/RS</p> <p>3.4.12.2.5. o fluxo anual de usuários do empreendimento e o(s) ano(s) de medição: janeiro a dezembro de 2019: 142.374 visitantes</p> <p>3.4.12.2.6. local e data da expedição do documento: Nova Petrópolis, 16 de outubro de 2020</p> <p>3.4.12.2.7. valor total do contrato: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)</p> <p>3.4.12.2.8. datas de início e fim da execução do contrato: 10/04/2018 - 12 anos de concessão</p> <p>3.4.12.2.11. declaração de que os resultados obtidos atenderam com qualidade e tempestividade as metas do contrato: folha 280</p> <p>3.4.12.2.12. nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato: Régis Luiz Hahn, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis/RS / telefone: (54) 3281-8400 / e-mail: comunicacao@novapetropolis.rs.gov.br</p>
3.5.	Da Garantia da Proposta	<p>Folhas 35 a 46.</p> <p>_Certidão de Regularidade da seguradora verificada pelo link http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes (código de verificação: CA3069_25012021_145444_258) em 03/02/2021, às 10:57.</p>

OBS: A numeração indicada nas tabelas acima remete-se àquelas presentes nos documentos entregues no VOLUME 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante.

Em observância ao procedimento licitatório, após análise dos documentos do VOLUME 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente credenciada, o CONSÓRCIO GESTÃO PARQUES MG – URBANES – B2I foi considerado HABILITADO pela Comissão Especial de Licitação do EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020 – CONCESSÃO DE USO DA ROTA DE GRUTAS PETER LUND.

Por fim, sobre a abertura de prazo recursal, o subitem 4.2.1 do Edital dispõe o seguinte: 4.2.1. As LICITANTES *poderão, com fundamento no art. 109 da Lei de Licitações, recorrer das decisões de habilitação ou inabilitação, julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, anulação ou revogação da licitação ou da imposição de penalidade.*

Do dispositivo supra é possível observar que, com fundamento no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os licitantes (que, segundo conceito contido no Anexo I – Projeto Básico – Apêndice 1 – Definições da Concessão, é a pessoa jurídica que concorre na LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO) podem recorrer das decisões de habilitação. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. No entanto, no presente certame não há outras LICITANTES, tão somente o CONSÓRCIO GESTÃO PARQUES MG - URBANES - B2I, bem como este foi considerado HABILITADO. Assim, não se vislumbra no caso em questão interesse recursal por parte do referido consórcio, razão pela qual não há que se falar em abertura do prazo

previsto para recurso no edital.

Encerrando o trabalho, a Comissão de Licitação determinou a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do resumo de suas decisões e a convocação dos representantes do consórcio participante para a sessão pública de abertura do VOLUME 3 - PROPOSTA COMERCIAL, a ser realizada no dia 18 fevereiro de 2021 às 14:00hrs no Salão Nobre do IEF, localizado no Prédio Minas, 1º andar, Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NPE/IEF N°01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Faria Antunes, Assessor**, em 09/02/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Maximiro dos Santos Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mila Magalhaes Ribeiro, Servidora Pública**, em 09/02/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25286930** e o código CRC **1FB2A651**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008980/2020-55

SEI nº 25286930